

LEI N° 354 - DE 23 DE MAIO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 5.000.000,00.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suplementadas, nas importâncias abaixo indicadas, no total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente.

131/8-90-3 - MATERIAL DE CONSUMO

Item III - Placas Diversas.....Cr\$
150.000,00

131/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item IV - Aluguéis Diversos.....Cr\$
70.000,00

251/8-63-2 - MATERIAL PERMANENTE

a) - água
Tubos, Bombas e outros..Cr\$
400.000,00

b) - Energia Elétrica
Fios, Isoladores
e outros.....Cr\$
1.500.000,00

271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item II - Lâmpadas e Outros.....Cr\$
300.000,00

311/8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO

Item III - P/ construção de Guias
e Sargetas.....Cr\$
200.000,00

Item IV - P/ construção de
Passeios Públicos.....Cr\$

200.000,00

321/8-82-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Peças para veículos.....Cr\$
700.000,00

331/8-89-3 - MATERIAL DE CONSUMO

Item I - Cimento, Pregos, Arame
e outros.....Cr\$
400.000,00

331/8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Fretes e Carretos.....Cr\$
200.000,00

Item II - Serviços Executados
p/ terceiros.....Cr\$
100.000,00

431/8-33-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Reforma e construções de escolas e
parques infantis.....Cr\$
300.000,00

621/8-29-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Auxílios a Indigentes....Cr\$
400.000,00

921/8-94-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item II - Seguro Contra Acidente...Cr\$
80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
5.000.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação das verbas referidas no artigo anterior, fica reduzida parcialmente, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Energia Elétrica e
Iluminação Pública.....Cr\$
6.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de maio de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =